



25 / 03 / 25  
MAYOR MEDEIRAS  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES  
PODER EXECUTIVO

*Nome*  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS  
HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO PREFEITURA DE GUAÇUÍ Nº 1163/2025 (7-2-2025).

**ERRATA AO ITEM 3.1. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**ERRATA AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - IPMG, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, nº 1, centro, Guaçuí/ES, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **VAGNER RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 969.036, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF nº 020.141.807-09, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - IPMG**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.371/0001-23, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pela sua Presidente Executiva, Senhora **ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES**, portadora do RG nº 1.163.571, expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF nº 094.263.097-13, residente e domiciliada nesta cidade, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município, Lei nº 4.139, de 20 de dezembro de 2016, de acordo com os termos do Processo nº 0226/2025, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

A **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do **CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 006/2025**, de cessão do servidor efetivo **WAGNER MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 014864, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar em **cargo comissionado** na autarquia municipal **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - IPMG**, com carga horária de 40 horas semanais, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Alpina*



25 / 03 / 25

Ilene Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



**GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
**PODER EXECUTIVO**

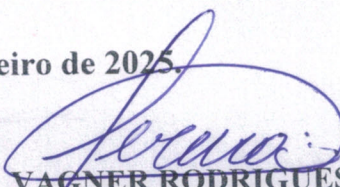
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS  
HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

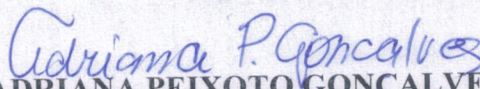
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.**

3.1- O presente Termo terá vigência a partir de **16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**

As demais Cláusulas e itens do Convênio de Cessão nº 006/2025, permanecem inalterados.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2025.

  
**WAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Guaçuí  
**CEDENTE**

  
**ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES**  
Presidente Executiva do IPMG  
**CESSIONÁRIO**

  
**WAGNER MEDEIROS DE SOUZA**  
Servidor Cedido

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: João Victor Pessanha Tristão

CPF: 129.961.897-95

Assinatura:

Nome: Tom Norberto Dutra

CPF: 062.571.207-21